



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Entidade: Sociedade Filant Hospital “Jose Venâncio Dias”

Data de Recebimento da Prestação de Contas: 25/08/2021

Saldo do Exercício 2020 para 2021 R\$ 24.165,06

Emenda Parlamentar: R\$ 100.000,00 (Federal)

Conforme estabelecido no artigo 200 da Instrução 001/2020 – TCESP e atualizações, apresentamos o presente Parecer Conclusivo referente aos Repasses Legais autorizados por esta Prefeitura para a Entidade Sociedade Filantrópica Hospital “Jose Venâncio Dias” – CNPJ n.º 47.266.838/0001-95.

I - A entidade se encontra instalada a Praça Dr. Lamounier de Andrade n.º 126 – Colina/SP – CEP n.º 14.770-000. A finalidade estatutária da entidade social é dar tratamento a todas as pessoas reconhecidamente necessitadas, sem distinção de nacionalidade, religião, cor, sexo ou filiação político partidário. Criar, instalar e manter modalidades assistenciais hospitalares, pois aproximadamente (80%) oitenta por cento do atendimento tem como público alvo pessoas carentes usuárias do SUS. O hospital mantém apartamentos e leitos para doentes pensionistas sem condições de pagarem por suas diárias fixadas pelo regime interno, correndo também as despesas por sua conta com médicos, farmácia, laboratório, centro cirúrgico e outros encargos e o objeto dos recursos financeiros serão aplicados na aquisição de material de consumo, de pagamento de serviços de terceiros em geral e para pagamento de pessoal.

II - Atestamos o recebimento da prestação de contas, de acordo com a data acordada no termo de repasse, sendo que os recursos repassados foram totalmente aplicados de acordo como pactuado em seu Plano de Trabalho, alcançando os resultados previstos, de forma que constatamos a regularidade na aplicação dos valores repassados.

III - O repasse foi amparado pelo Convênio n.º 010/2020 e o Termo Aditivo n.º 001/2021 e transferido o saldo de 2020 para 2021 na seguinte data:

Data	Valor
01/01/2021	24.165,06
Total	24.165,06

A prestação de contas anual ocorreu na data de 25/08/2021, portando dentro do período definido no Termo de Convênio n.º 010/2020, Termo Aditivo n.º 001/2021 e pelas instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

IV - Os valores transferidos ocorreram mediante a emissão de notas de empenhos, conforme quadro abaixo:

Número do Empenho	Data	Valor Transferido (R\$)	Fonte de Recursos
	01/01/2021	24.165,06	Federal
Total			24.165,06

V - A entidade obteve rendimentos financeiros no valor de R\$ 128,75, conforme comprova-se através de sua contabilização.

VI - Verificamos que os valores repassados inclusive os rendimentos no valor total de R\$ 24.293,81, foram integralmente aplicados de acordo com o objeto pactuado através do plano de trabalho, sendo os mesmos executados na sua totalidade.

VII – Não houveram glosas e ou devoluções.

VIII - Da prestação de contas, verificamos a aplicação total dos recursos, não havendo devoluções ou pedido para aplicação de saldos no exercício subsequente.

IX- Verifica-se da prestação de contas que a execução dos recursos repassados, que visavam os serviços descritos no objeto deste convênio do repasse para a entidade realizar os serviços do hospital do município.

Sendo que atingiram os objetivos esperados e que os custos dos serviços pactuados e executados através da Entidade, representou uma melhor operacionalidade dos serviços e ainda um menor custo para a administração, prevalecendo assim o atendimento ao princípio da economicidade em relação ao previsto em programa governamental.

X - Analisando processo de tomada e prestação de contas dos recursos ora analisado, verifica-se o cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

XI - Atestamos que analisando a prestação de contas e seus documentos comprobatórios, constatamos a regularidade dos gastos efetuados, bem como sua perfeita contabilização. Verificamos ainda que a Entidade submeteu a referida prestação de contas à análise e aprovação de seu Conselho Fiscal conforme atestado anexo em Prestação de Contas.

XII - O recurso transferido a título de convênio foram aplicados em conformidade com o Objeto do Repasse, onde se verificou o cumprimento às metas previstas no Plano de Trabalho.

XIII - Verificamos da prestação de contas que os documentos originais, referente aos comprovantes de gastos utilizados com os recursos recebidos, continham a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do órgão repassador.



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

XIV - Com relação aos recursos transferidos e utilizados para pagamento de despesas relacionadas à prestadores de serviços, constatamos que foram efetuados em conformidade com os prazos estabelecidos.

XV- Constatamos que as cópias dos documentos correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, e estão com a indicação do tipo de repasse e do Órgão Repassador.

XVI - Analisado o processo de tomada e prestação de contas, verificamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

XVII - Atestamos a existência e o funcionamento do Controle Interno desta Prefeitura, regulamentado através da Lei Complementar nº 206 de 14 de Janeiro de 2.015 e pela Portaria n.º 403 de 07/08/2020, onde verifica-se a designação da servidora Sra. Erica Zanon, CPF n.º 215.649.038-42 e pela Portaria n.º 572 de 24/05/2017, onde verifica-se a designação do servidor Sr. Gabriel Sarti Maciel, portador CPF n.º 299.083.758-22, para responder à respectiva função.

Da documentação analisada, verifica-se que a Entidade Beneficiária, informou a existência e o funcionamento de seu Conselho Fiscal, sendo exercido pelos: Sr. Israel da Silva Nunes CPF n.º 181.020.518-25, Sr. Eliezer Garcia CPF n.º 302.286.518-08 e Sr. Rubens Pereira da Silva Junior CPF n.º 296.278.398-84.

XVIII - Certificamos que houve visita In Loco pelo Gestor de Parceria da Secretaria Municipal de Saúde.

XIX - Certificamos a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações.

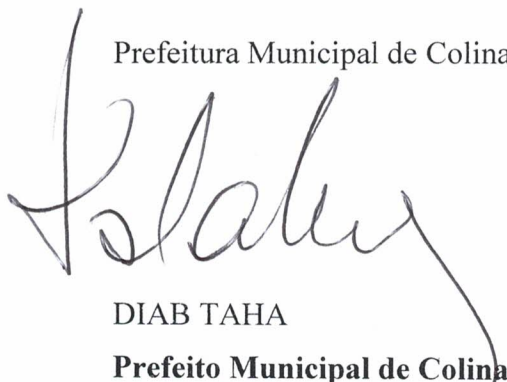


Prefeitura Municipal de Colina

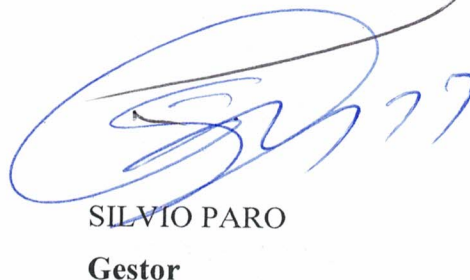
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

Pela integridade na entrega da prestação de contas da entidade beneficiária, e por não ter havido aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação de desvio de finalidade, emitimos o presente **PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE.**

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 31 de Março de 2022.



DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina



SILVIO PARO
Gestor



ERICA ZANON
Controle Interno



GABRIEL SARTI MACIEL
Controle Interno